



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1092 – Itajá/RN, 26 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1092 – Itajá/RN, 26 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 090/2019

Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Ligiane Martins Rocha**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 091.820.584-07, para do dia 29 de julho à 02 de agosto de 2019, se deslocar a Universidade Potiguar – UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do CapacitaSUAS Regional sobre as especificidades e interfaces da Proteção Social Básica do SUAS. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 091/2019

Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para do dia 29 de julho à 02 de agosto de 2019, se deslocar a Universidade Potiguar – UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do CapacitaSUAS Regional sobre o processo de introdução ao exercício do Controle Social do SUAS. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 092/2019

Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a Senhora **Nailde Maria da Silva**, ocupante do cargo de Diretora do CRAS, portadora do CPF: 850.971.284-00, para do dia 29 de julho à 02 de agosto de 2019, se deslocar a Universidade Potiguar – UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do CapacitaSUAS Regional sobre as especificidades e interfaces da Proteção Social Básica do SUAS. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 093/2019
Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **RANIERE ROBERTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho da Assistência Social, portador do CPF: 762.452.844-49, para do dia 29 de julho à 02 de agosto de 2019, se deslocar a Universidade Potiguar – UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do CapacitaSUAS Regional sobre o processo de introdução ao exercício do Controle Social do SUAS. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 245/2019-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste Município, nomeados através da Portaria nº 387/2017-GAB de 27 de outubro de 2017:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: FRANCISCA IVONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 044.758.834-66;

Suplente: GLAUCIO MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº 220.091.418-06.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES:

Titular: MARIA DAS DORES DE MELO, portador do CPF nº 784.774.924-68.

Suplente: NAILDE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 850.971.284-00.

Titular: MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA, portadora do CPF: 051.018.484-76.

Suplente: MARIA IZAUARA DA SILVA, portadora do CPF nº 024.058.124-52.

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:

Titular: GILVANE DE ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 050.994.694-18.

Suplente: FRANCILENE MENDES DA SILVA, portadora do CPF: 070.951.894-39.

Titular: MARIA DE FATIMA OLIVIDIO, portadora do CPF: 044.680.354-55.

Suplente: NILZETE MARIA DA SILVA, portadora do CPF: 010.136.824-08.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA (COLÔNIA DOS PECADORES):

Titular: MARIA LISLEIDE MARTINS, portadora do CPF nº 065.815.134-74.

Suplente: JOSÉ IVAN DE M. SILVA, portador do CPF nº 657.127.574-00.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA (SINDICATO DA AGRICULTURA):

Titular: ANTÔNIO DAMIÃO XIBINHO, portador do CPF: 123.762.724-91.

Suplente: ANTONIO CARLOS VARELA, portador do CPF: 260.907.594-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 22 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 246/2019

Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1092 – Itajá/RN, 26 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Caninde de Azevedo**, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 012607/2019, referente a Tomada de Preço nº 012305/2019 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012305/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo da Rua Guilherme Lopes Viegas, no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 012305/2019

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo da Rua Guilherme Lopes Viegas, no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 26 de Julho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 012305/2019 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012607/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012305/2019, tipo Menor Preço por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo da Rua Guilherme Lopes Viegas, no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital.

VALOR TOTAL: R\$ 112.178,11 (cento e doze mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019.

ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA: 26/07/2019.

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Proj/Ativ: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 - Itajá

Itajá/RN, 26 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013005-2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013005-2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 22/07/2019, sagrou os seguintes proponentes: LIVRARIA CAMARA CASCUDO DE ATACADO LTDA- CNPJ: 15.160.493/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 64, 66 ; totalizando o valor de R\$ 79.903,90 (setenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa centavos). SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 33, 34, 41, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 63 ; totalizando o valor de R\$ 152.440,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 23.200.679/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 39 ; totalizando o valor de R\$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais). FOCO PROJ. EDUCACIONAIS E COM. DE MOV. EIRELI- CNPJ: 30.531.122/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 23, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 56, 59, 60, 61, 62 ; totalizando o valor de R\$ 101.527,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte e sete reais). no presente certame. Consignamos que o Item nº 65 deu-se FRACASSADO, no presente certame.

Itajá/RN, 22 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN
Portaria nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL 010307/2019-PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, JUNTO AS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 22 de julho de 2019, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 22 de julho de 2019, que indicou as empresas FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68, FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75, LIVRARIA CÂMARA CASCUDO DE ATACADO LTDA - EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 e SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16, vencedoras deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1092 – Itajá/RN, 26 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 010307/2019, as Empresas LIVRARIA CAMARA CASCUDO DE ATACADO LTDA-CNPJ: 15.160.493/0001-02, totalizando o valor de R\$ 79.903,90 (setenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa centavos). SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16, totalizando o valor de R\$ 152.440,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ: 23.200.679/0001-68, totalizando o valor de R\$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais). FOCO PROJ. EDUCACIONAIS E COM. DE MOV. EIRELI- CNPJ: 30.531.122/0001-75, totalizando o valor de R\$ 101.527,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte e sete reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas terem apresentado as melhores e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 22 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO